



**LEI N.º 10.333, DE 20 DE MAIO DE 2025**

*Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS CUIDADORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS**” (4 de abril).*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DOS CUIDADORES INDEPENDENTES DE ANIMAIS**”, a ser comemorado, anualmente, em 4 de abril.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na da sua publicação.

GUSTAVO  
MARTINELLI:356  
12189893

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO  
MARTINELLI:35612189893  
Dados: 2025.05.22 12:47:14  
-03'00'

**GUSTAVO MARTINELLI**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL  
PEDRO:14260  
004808

Assinado de forma digital  
por FABIO NADAL  
PEDRO:1426004808  
Dados: 2025.05.22  
10:30:32 -03'00'

**FÁBIO NADAL PEDRO**

Gestor da Unidade da Casa Civil